

MUNICIPIO DE NOVA NAZARE  
AVENIDA JORGE AMADO S/N - CENTRO - NOVA NAZARÉ-MT  
Tel (66)3467-1019  
www.novanazare.mt.gov.br

PROTOCOLO nº 233 / 2021

Em 15/09/2021, às 11 h 32

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

*Remo*



PROJETO DE LEI Nº 044

ANO: 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar, para custear despesas com prestação de serviços do covid.*

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 044/2021

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

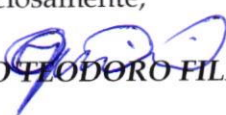
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 045 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Especial, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafiado tem o escopo de atender o a solicitação do departamento de controle e execução orçamentária, para a suplementação de dotação orçamentária em especial custeio dos prestadores de serviços relacionados ao COVID-19 (Médico e Técnicos em enfermagem).

A abertura do crédito se dará através de excesso de arrecadação de transferências do Estado para custeio 4 (quatro) leitos de covid habilitados no município. Segundo a contadoria do município, os recursos são liberados através de portaria, podendo ser revogados a qualquer momento, conforme a lei nº 4.320/64 em seu art. 43º existe a autorização para que se existe tendencia de arrecadação os créditos adicionais por excesso podem ser abertos, podendo ser utilizados somente no momento em que cair o dinheiro.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

Atenciosamente,

  
JOAO FLODORO FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por unanimidade  
Em 20 / 09 / 2021  
Visto

PROJETO DE LEI N.º 044/2021

SUMULA:

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Ficha: 179 - 10.301.3002.0740.0000 COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA 300.000,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazaré, 15 de Setembro de 2021

  
JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito